

Projeto de Resolução nº , de 2008.

Determina a disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

Art. 1º. A Câmara dos Deputados disponibilizará ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, as informações pormenorizadas sobre a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, em meios eletrônicos de acesso público.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* o órgão administrativo responsável pela fiscalização e controle da verba indenizatória deverá liberar as informações contábeis, em linguagem à todos acessível, com informações como valores, datas, fornecedores, prestadores de serviço e outras aptas ao completo entendimento das despesas, bem como cópia da documentação comprobatória das informações fornecidas, como notas fiscais e afins.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Resolução em justificação visa conferir mais transparência e controle social sobre a utilização dos recursos provenientes da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar.

Independente do debate em torno da legitimidade ou não dessas verbas indenizatórias, não se pode ignorar a justificada desconfiança da sociedade em relação ao uso destes recursos públicos.

A prestação de contas prevista nas regras internas (Portaria nº 16, de 2003 e Ato da Mesa nº62, de 2001), confere a Câmara dos Deputados o controle dos gastos oriundos da verba indenizatória. Entretanto, há necessidade de participação popular, com vistas ao estímulo à cidadania e ao próprio controle da sociedade sobre os gastos efetuados pelos Deputados Federais, através do acesso à documentação que comprove os gastos realizados pelos parlamentares.

O Projeto intenta, ainda, propiciar meios para que esse controle popular possa ser exercido. Através da obrigatoriedade do já existente órgão administrativo da Câmara relacionarem pormenorizadamente todos os gastos realizados com os recursos da Verba Indenizatória, com a consequente disponibilização das relações no *web site* da Câmara o cidadão poderá aferir a austeridade e probidade dos Deputados no trato com os recursos públicos.

Sala das Sessões, ____/____/____

Deputada **LUCIANA GENRO**
Líder do PSOL

Deputado **CHICO ALENCAR**

Deputado **IVAN VALENTE**

07AD84D730 | 